



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230058-002004/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: **XXX.005.843-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**

Nome da autoridade competente: **Georgina Gonçalves dos Santos**

Número do CPF: **XXX.137.195-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 2º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2023, Edição: 146, Seção: 2, página: 1**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158092/ Código de Gestão 26351** - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Código de Gestão 26351** - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

3. OBJETO

Apoiar ações do Programa de Residência Profissional Agrícola (Agroresidência) na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB no âmbito do projeto "Bahia + Pescado: Capacitação e qualificação técnica de jovens das ciências agrárias no desenvolvimento aquícola do Estado ", aprovado no Chamamento Público Nº 01/2022, Programa de Residência Profissional Agrícola - Agroresidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no Projeto "Bahia + Pescado: Capacitação e qualificação técnica de jovens das ciências agrárias no desenvolvimento aquícola do Estado", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2022 - Programa de Residência Profissional Agrícola.

METAS:

Meta 1 – Participação em curso de especialização Lato sensu.

Ações: Elaboração do edital de seleção dos discentes; realização do curso; avaliação dos resultados do curso; concessão de bolsa aos residentes durante a vigência do projeto; concessão de bolsa de bolsa ao professor-orientador.

Resultado: Formação de uma turma de alunos residentes, referentes ao primeiro ano do Projeto; Entrega de relatórios mensais elaborados por cada bolsista; e entrega de relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas pelo orientador.

Meta 2 – Construção, Implantação e Avaliação de um plano de trabalho a partir das demandas da Unidade Residente e monitoramento dos indicadores de desempenho produtivo.

Ações: Diagnóstico e descrição da estrutura organizacional e operacional das Unidades Residentes. Identificação de um problema, necessidade e/ou oportunidade de ação, em conjunto com o supervisor e produtores atendidos pela Unidade Residente. Elaboração de um plano de ação; Acompanhamento das atividades das unidades produtivas e implantação do plano de ação elaborado, com monitoramento dos indicadores de desempenho; avaliação dos indicadores de desempenho e do resultado do plano de ação.

Resultado: Apresentação de planos de trabalho contendo ações a serem conduzidas pelos jovens residentes; acompanhamento das unidades de produção animal; Coleta das informações dos indicadores de desempenho; e quantificação dos resultados obtidos e proposição de ajustes e conformidades no plano

de ação.

Meta 3 – Despesas operacionais e administrativas com a fundação de apoio.

Ações: Contratação da FAPEX para os serviços administrativos do projeto – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica.

Resultado: Elaboração e entrega de Relatório final das ações propostas nesta meta

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Este projeto tem como principal motivação a qualificação profissional dos recém egressos dos cursos de Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e Tecnólogo em Agroecologia do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

A observação dos egressos dos cursos de Agrárias da UFRB, tem demonstrado nos últimos anos que um grande quantitativo de alunos destes cursos optam por continuarem a vida acadêmica, ao seguirem para mestrados e doutorados. Esta é uma possibilidade importante para a formação de profissionais cada vez mais atualizados, porém, evidencia distanciamento entre formandos e o mercado de trabalho no que tange a produção animal, principalmente a aquícola, o que afeta negativamente o estado da Bahia frente o potencial que apresenta neste setor e a posição nacional de produção de pescado.

Da mesma forma, evidencia a dificuldade dos egressos desses cursos em se fixarem na área de formação. Porém, a condição de atuar no setor do agronegócio atualmente, passa na maioria dos casos, em uma nova “interpretação” do que a atividade requer, sendo em muitos casos, o profissional sendo capacitado nas diretrizes destas para poderem atuar de maneira direta no que é solicitado, a fim de atender a demanda dos seus clientes, mais uma vez mostrando a diferença entre a formação acadêmica e a necessidade do mercado de trabalho neste setor. Portanto, o projeto em tela propõe a imersão imediata do egresso em empresas e agentes da área de produção aquícola, o que pode ser um passo importante para acessarem o mercado de trabalho e se fixarem no campo no estado da Bahia.

De maneira efetiva, o projeto será desenvolvido ao longo do Recôncavo da Bahia e a Capital, principalmente nos municípios de Cruz das Almas, Santo Amaro e Dias D'Ávila. O projeto também permitirá uma aproximação maior entre a instituição de ensino e as empresas do setor, como a Bahia Pesca S/A, que é uma das principais empresas de assistência técnica aquícola do Nordeste, contribuindo para uma formação acadêmica do profissional mais próxima da necessidade do mercado de trabalho, pela troca de experiências entre os docentes da instituição de ensino e os profissionais das empresas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Os custos indiretos no valor de R\$ 7.634,33 serão destinados a custos operacionais e administrativos.
- A UFRB poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UFRB com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Participação em curso de especialização Lato sensu						
Etapa 1.1	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto.	Unidade	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00	12/2023	06/2025
Etapa 1.2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Unidade	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	12/2023	06/2025
PRODUTO							

META 2	Construção, Implantação e Avaliação de um plano de trabalho a partir das demandas da Unidade Residente e monitoramento dos indicadores de desempenho produtivo.	Unidade	01	R\$ 4.503,67	R\$ 4.503,67	04/2024	04/2024
PRODUTO	Diagnóstico e descrição da estrutura organizacional e operacional das Unidades Residentes. Identificação de um problema, necessidade e/ou oportunidade de ação, em conjunto com o supervisor e produtores atendidos pela Unidade Residente. Elaboração de um plano de ação; Acompanhamento das atividades das unidades produtivas e implantação do plano de ação elaborado, com monitoramento dos indicadores de desempenho; avaliação dos indicadores de desempenho e do resultado do plano de ação.						
META 3	Despesas operacionais e administrativas com a fundação de apoio	Unidade	01	R\$ 7.634,33	R\$ 7.634,33	12/2023	12/2023
PRODUTO	Elaboração e entrega de Relatório final das ações propostas nesta meta.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 96.138,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 88.503,67
339039	Sim (7,94%)	R\$ 7.634,33

12. PROPOSIÇÃO

Cruz das Almas/BA, dezembro de 2023.

Georgina Gonçalves dos Santos

Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 11/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32358862** e o código CRC **5B2D450A**.